

Administração Regional do Guar

**CARTA  
DE  
SERVIOS  
AO  
CIDADO**

**PARA EMPRESAS**  
Cidado - Pessoa Fsica

Administrao Regional Secretaria das  
do Guar Cidades



GOVERNO DE  
**BRASLIA**

# O QUE A ADMINISTRAÇÃO DO GUARÁ FAZ POR SUA EMPRESA



A Carta de Serviços é um instrumento para que saiba quais os serviços prestados pela Administração Regional do Guará, para sua empresa, como acessar e obter esses serviços. Assim, você poderá exercer melhor sua cidadania ao acompanhar a execução das ações governamentais e avaliar os nossos compromissos assumidos.

Você pode procurar a Administração Regional do Guará de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00hs, na Área Especial do CAVE (ao lado da Feira Permanente do Guará).

**Leia antes de sair de casa e solicite o serviço de seu interesse.**

# SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA OUVIDORIA

## O que é Ouvidoria?

A Ouvidoria é um espaço de comunicação entre o cidadão e o governo onde você pode registrar suas demandas sobre os serviços públicos.

### Tipos de demandas



O que **NÃO** é considerada manifestação de Ouvidoria para o Governo do Distrito Federal:

- \* Demandas referentes à esfera Federal ou sobre outros Estados.
- \* Irregularidades ocorridas entre particulares, sem envolvimento de servidor ou órgão público.

## Canais de atendimento



**Central 162**

[www.ouvidoria.df.gov.br](http://www.ouvidoria.df.gov.br)

**Presencial**

De segunda a sexta das 7h às 21h

Sábado, domingo e feriados das 8h às 18 h

\*Ligação gratuita para telefone fixo.

\*\*Não recebe ligação de aparelho celular.

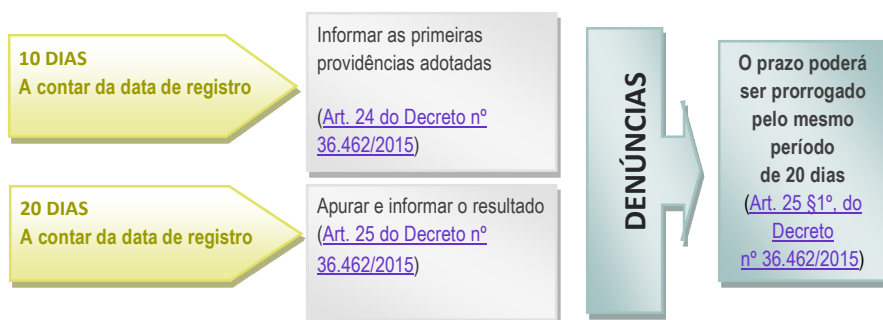
Ouvidoria do Guará

De segunda a sexta das 8h às 12h e das 14h às 18h

Área Especial do CAVE ( ao lado da Feira Permanente do Guará)

# OUVIDORIA

## Prazos



## Elementos fundamentais para o registro de uma denúncia:

### Requisitos

- ⇒ NOMES de pessoas e empresas envolvidas
- ⇒ QUANDO ocorreu o fato
- ⇒ ONDE ocorreu o fato
- ⇒ Quem pode TESTEMUNHAR
- ⇒ Se a pessoa pode apresentar PROVAS

**Tratamento específico para denúncias:** Avaliação, classificação e encaminhamento realizados pela Ouvidoria-Geral do Distrito Federal.



# OUVIDORIA

---

## Registro identificado

- ⇒ Apresentação do documento Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- ⇒ Possibilidade de sigilo conforme [Art. 23, inciso I, do Decreto nº 36.462/2015.](#)

## Registro anônimo

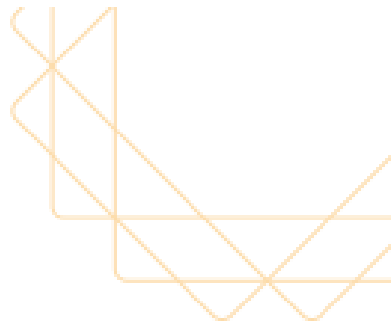
- ⇒ Haverá análise preliminar para confirmar se os fatos apresentados são verdadeiros.

## Normas e Regulamentações

---

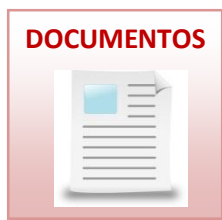
- ✓ Lei nº 4.896/2012 – [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/72016/Lei\\_4896\\_31\\_07\\_2012.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/72016/Lei_4896_31_07_2012.html)
- ✓ Decreto nº 36.462/2015 – [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/79466/Decreto\\_36462\\_23\\_04\\_2015.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/79466/Decreto_36462_23_04_2015.html)
- ✓ Instrução Normativa nº 01/2017 - [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/c87d4625386745569ef03028e6c79397/Instru\\_o\\_Normativa\\_1\\_05\\_05\\_2017.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/c87d4625386745569ef03028e6c79397/Instru_o_Normativa_1_05_05_2017.html)

# SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC



## Tipos de informações

---



O pedido de acesso deverá conter:

- ✓ Nome do requerente.
- ✓ Apresentação de documento de identificação válido (Carteira de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, Título de Eleitor, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Funcional, Carteira de Habilitação (modelo novo) e Certificado de Reservista).
- ✓ Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida.
- ✓ Endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

### Importante

Não será atendido pedido de acesso genérico, desproporcional, desarrazoado, que exija trabalho adicional de análise, interpretação, consolidação de dados e informações, serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

# SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC

## Canais de atendimento



[www.e-sic.df.gov.br](http://www.e-sic.df.gov.br)



**Presencial**

De segunda a sexta  
das 8h às 12h e das 14h às 18h

Ouvidoria do Guará – Área  
Especial do CAVE ( ao lado da  
Feira Permanente do Guará)

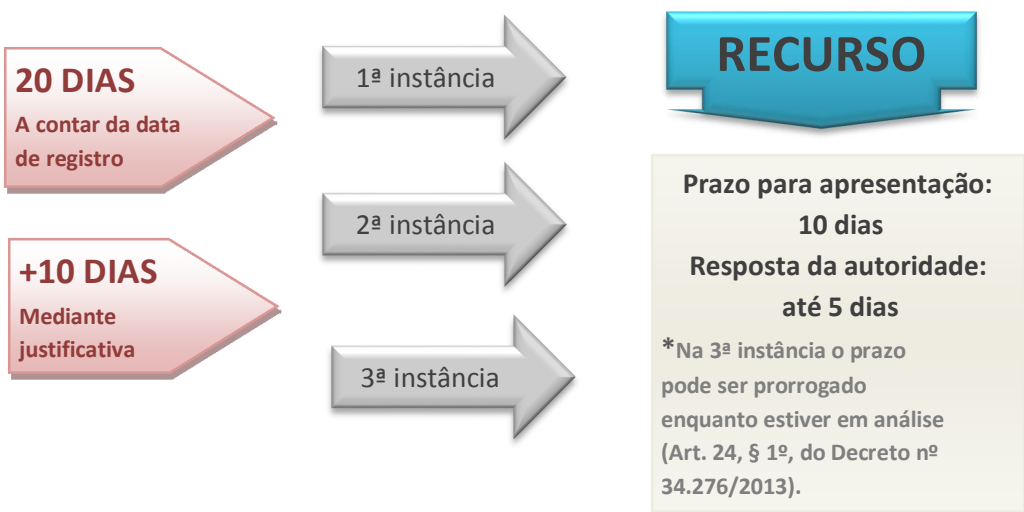
### Garantias

- ✓ Segurança.
- ✓ Atendimento por equipe especializada.
- ✓ Possibilidade de acompanhamento do andamento do pedido de acesso à informação.
- ✓ Restrição de acesso a dados pessoais sensíveis.
- ✓ Encaminhamento, pelo e-SIC, da resposta ao pedido de acesso à informação conforme prazos legais.
- ✓ Possibilidade de recurso.
- ✓ Possibilidade de reclamação, podendo apresentar em até 10 dias após ter passado o prazo para a resposta inicial. A resposta sobre a reclamação será dada pela autoridade de monitoramento em até 5 dias.

# SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC



## Prazos



## Normas e Regulamentações

- ✓ Lei nº 4.990/2012 - [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/72983/Lei\\_4990\\_12\\_12\\_2012.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/72983/Lei_4990_12_12_2012.html)
- ✓ Decreto nº 34.276/2013 - [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/74029/Decreto\\_34276\\_11\\_04\\_2013.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/74029/Decreto_34276_11_04_2013.html)
- ✓ Instrução Normativa nº 02/2015 - [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/cb288737c6634948aef97d7af51f58f1/Instru\\_o\\_Normativa\\_2\\_08\\_1\\_2\\_2015.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/cb288737c6634948aef97d7af51f58f1/Instru_o_Normativa_2_08_1_2_2015.html)





# SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA LICENÇA EVENTUAL

## Descrição

---

Se sua empresa precisar realizar eventos de atividades recreativas, sociais, culturais, religiosas, esportivas, institucionais ou promocionais, que ocorre eventualmente, em área pública ou privada que tenha repercussão nas vias públicas na região Administrativa do Guará, precisará da licença eventual emitida por esta região administrativa.

### Classificação

Quanto ao público, os eventos são classificados em:

I – pequeno porte: até mil pessoas;

II – médio porte: de mil e uma a dez mil pessoas;

III – grande porte: de dez mil e uma a trinta mil pessoas;

IV – especial: acima de trinta mil pessoas.

## Formas de prestação do serviço

---

- Horário de atendimento: Segunda à Sexta- feira das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00hs.
- Prioridade de atendimento: Idosos, Gestantes e Mães com crianças de colo.
- Acessibilidade: rampas de acesso em todo o órgão público
- Estacionamento amplo para carros, motos e bicicletas em frente à Administração Regional do Guará

# LICENÇA EVENTUAL



## Documentos necessários

---

**Você deve apresentar as seguintes documentações, de acordo com o evento:**

### PEQUENO PORTE

- ✓ Declaração com comprovante de recebimento no Núcleo de Eventos da Subsecretaria de Operações Especiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e na Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal;
- ✓ Croqui do projeto de utilização do local do evento, indicando dimensões gerais, área total a ser utilizada, palco, sanitários e outros equipamentos a serem instalados;
- ✓ Declaração de público estimado;
- ✓ Descrição das medidas de segurança e de prevenção contra incêndio e pânico a serem adotadas;

### MÉDIO E GRANDE PORTE

#### **Toda documentação exigida no de pequeno porte, acrescida de:**

- ✓ Comprovante de disponibilidade de grupo gerador
- ✓ Contrato de prestação de serviços médicos de urgência e emergência, suficientes para atender ao público do evento;
- ✓ Contrato de Brigada Particular de Incêndio;
- ✓ Contrato de empresa de segurança particular, em quantidade suficiente para atender o público do evento;
- ✓ Anotação de responsabilidade técnica - ART, ou de registro de responsabilidade técnica - RRT de serviços, de segurança Contra Incêndio e de todas as estruturas;
- ✓ contrato de aluguel, cessão ou aquisição de banheiros químicos;
- ✓ Apresentação de cópia de documento identificando os prestadores de serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos do evento.



# LICENÇA EVENTUAL

## Custos

---

Se ocupar área pública, você pagará a taxa de preço público calculada através da metragem ocupada, definido na nova tabela de preços públicos de 2016, da Administração Regional do Guará, no DODF DODF N° 29 de 15/02/2016, Seção 1, página 12.

**OBS: Para realização de eventos acima de 10.000 pessoas, deverá apresentar caução em espécie ou por meio de fiança bancária de cinco por cento dos custos operacionais apurados, para cobertura de eventuais danos ao patrimônio público.**

## Etapas e prazos

---

1

O processo se inicia com pedido de requerimento no protocolo da Administração Regional do XXX, através de formulário padrão, com 30 dias de antecedência do evento, com toda a documentação necessária.

---

2

Você deverá cadastrar, com antecedência mínima de 30 dias, por meio de ofício na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e Vara da Infância o evento a ser realizado em área pública ou privada, informando o local, a data, o período de duração do evento, público estimado e as medidas de segurança e de prevenção contra incêndio e pânico adotadas.

---

3

Após a entrega de toda documentação exigida, a Administração Regional do xxx, emitirá no prazo de até 3 dias úteis a sua Licença para eventos.

**OBS: Se a documentação exigida não estiver completa, o prazo só valerá com toda a sua documentação exigida entregue.**

---

# LICENÇA EVENTUAL

## Normas e Regulamentações

---

- ✓ Lei nº 5.281 de 24/12/2013 – [http://www.tc.df.gov.br/SINJ/Arquivo.ashx?id\\_norma\\_consolidado=76019](http://www.tc.df.gov.br/SINJ/Arquivo.ashx?id_norma_consolidado=76019)
- ✓ Decreto nº 35.816/ de 16/09/2014 - <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=274842>
- ✓ Regimento Interno Decreto nº 38.094 de 28/03/2017 - <http://www.guara.df.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/Regimento-interno-RA-Decreto-N%C2%BA-38.094-28.03.2017-1.pdf>
- ✓ DODF Nº 29 de 15/02/2016, Seção 1, página 12.



# SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA

## CONSULTA DE VIABILIDADE

### Descrição

---

A Consulta de Viabilidade é a consulta para o cidadão verificar e confirmar se o endereço ou local desejado para estabelecer o seu negócio é passível de instalação de atividade da empresa ou não, dentro desta Região Administrativa.

A consulta de viabilidade é exigida nos atos de constituição/inscrição, alteração de nome empresarial, alteração de endereço, abertura de primeira filial (caso a sede seja em outra UF), transferência de sede ou filial para o Distrito Federal e transferência de registro em cartório para a Junta Comercial do Distrito Federal.

### Requisitos

---

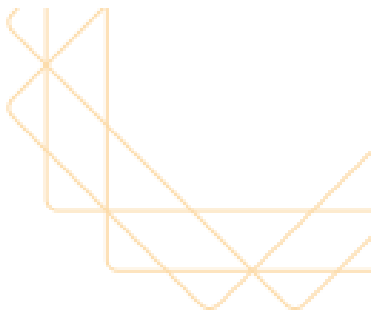
#### **A Consulta de Viabilidade que é feita pela Administração Regional:**

- ✓ Sociedade Anônima – S/A;
- ✓ Microempreendedor Individual – MEI;
- ✓ Empresas com matriz fora do Distrito Federal;
- ✓ Empresas com sócio menor de idade ou estrangeiro;
- ✓ Associações, fundações, sindicatos;
- ✓ Pessoa física;
- ✓ Alterações de endereço e de razão social;
- ✓ Empresas com contrato social registrado em cartório;
- ✓ Condomínios

#### **A Consulta de Viabilidade que é feita pelo sistema RLE ( Registro e Licenciamento de Empresas), pelo site <https://rle.empresasimples.gov.br>:**

- ✓ LTDA (limitada);
- ✓ EIRELI (empresa individual de responsabilidade limitada);
- ✓ EPP (empresa de pequeno port;e);
- ✓ ME (microempresa)
- ✓ EI (empresário individual);

# CONSULTA DE VIABILIDADE



## Documentos necessários

---

- ✓ Dar entrada através de requerimento no protocolo da Administração Regional do Guará
- ✓ Ter o endereço do local e a atividade econômica pretendida.

## Formas de prestação do serviço

---

Você pode solicitar a consulta de viabilidade para seu negócio através:

- ✓ Administração Regional do Guará, nos casos em que sua empresa se enquadrar nos requisitos especificados.
- ✓ On – Line, pelo Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas (RLE), através do site <https://rle.empresasimples.gov.br>, nos demais casos especificados nos requisitos,

OBS: No site do RLE. é possível acessar o manual explicativo sobre o funcionamento do sistema.

## Prazos

---

- ✓ 5 dias úteis para empresas com atividades de baixo risco
- ✓ 10 dias úteis para empresas com atividades de alto risco

## Normas e Regulamentações

---

- ✓ Lei 5.547 de 06/10/2015
- ✓ Decreto N° 36.948 de 04/12/2015



# SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

### Descrição

---

A Licença de Funcionamento consiste na permissão para funcionamento de estabelecimentos comerciais localizados em edificações regulares e em áreas regularizadas, que são válidas por 5 anos. Se o estabelecimento estiver em edificações regulares, e sem habite-se a licença será válida por 12 meses.

### Requisitos

---

É preciso cumprir alguns requisitos para receber a Licença de funcionamento do seu negócio. Em primeiro lugar, você deve solicitar à Administração Regional uma consulta de viabilização, com a qual será informado sobre a viabilidade ou não de instalação das atividades no local pretendido. ( vide requisitos na Consulta de Viabilidade)

Após respondida a consulta de viabilidade pela Administração, você receberá uma lista de documentos para dar entrada ao processo na Administração. Após respondida a consulta no site do RLE (Registro e Licenciamento de Empresas), o cidadão dará andamento na licença, nos casos descritos abaixo, pelo próprio sistema na Internet.

#### **A Licença de Funcionamento que é realizada pela Administração Regional do Guará:**

- ✓ Sociedade Anônima – S/A;
- ✓ Microempreendedor Individual – MEI;
- ✓ Empresas com matriz fora do Distrito Federal;
- ✓ Empresas com sócio menor de idade ou estrangeiro;
- ✓ Associações, fundações, sindicatos;
- ✓ Pessoa física;
- ✓ Alterações de endereço e de razão social;
- ✓ Empresas com contrato social registrado em cartório;
- ✓ Condomínios

#### **A Licença de Funcionamento que é realizada pelo sistema RLE ( Registro e Licenciamento de Empresas), pelo site <https://rle.empresasimples.gov.br>:**

- ✓ LTDA (limitada);
- ✓ EIRELI (empresa individual de responsabilidade limitada);
- ✓ EPP (empresa de pequeno porte);
- ✓ ME (microempresa)
- ✓ EI (empresário individual);

# LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

## Custos

---

Para obtenção de Licença de funcionamento, não é necessário pagamento de taxas na Administração Regional do Guará.

Somente nos casos de desarquivamento de processo, será paga taxa de desarquivamento, através de DAR (Documento de Arrecadação Avulso) – Taxa de Expediente, Código 3573, Secretaria de Estado da Fazenda do DF.

Será necessário o pagamento da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento (TFE) – que é a taxa devida por todos aqueles que vão exercer qualquer tipo de atividade comercial com fins lucrativos ou não, no Distrito Federal. O cidadão deve procurar a Agefis (Agência de Fiscalização) ou postos do Na Hora.

## Prazos

---

O prazo com relação aos prazos da emissão da licença, são contados da data do respectivo requerimento:

- ✓ até 10 dias úteis

**OBS:** Caso seja verificada pendência relativa à documentação exigida, ficará interrompido o prazo, reiniciando a contagem a partir da resolução da pendência dos documentos.

## Normas e Regulamentações

---

- ✓ Lei 5.547 de 06/10/2015
- ✓ Decreto N° 36.948 de 04/12/2015





# SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA SALA DO EMPREENDEDOR

## Descrição

---

É o serviço de parceria do SEBRAE-DF com a Administração Regional do Guará, em um ambiente exclusivo para atendimento e suporte aos micros e pequenos empresários, cujo o objetivo é servir como um canal facilitador para abertura do seu negócio e regularização das atividades informais, na qual você poderá realizar de forma gratuita e simplificada, obtenção do CNPJ, emissão do certificado do microempreendedor individual (MEI), emissão e impressão de boletos INSS, solicitação e emissão de notas fiscais eletrônicas, informações para contratação de funcionários, orientação ao microcrédito e taxas especiais e orientação ao projeto “ Negócio a negócio”, entre outras.

## Requisitos e documentos necessários

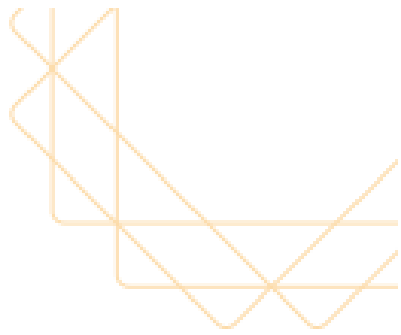
---

O cidadão deve procurar diretamente à Gerência de Territórios na Administração Regional do Guará, onde o serviço é executado.

Para receber orientações, não é necessário levar documentos. Porém, se você desejar formalizar como microempreendedor individual, deverá estar munido de:

- carteira de identidade;
- CPF;
- número do título de eleitor, caso já tenha feito;
- imposto de renda de pessoa física, será necessário ter o número junto à Receita Federal,
- endereço completo onde está localizada a empresa e o endereço residencial.

# SALA DO EMPREENDEDOR



## Custos

---

Gratuito.

## Prazos

---

Imediato à solicitação.

## Normas e Regulamentações

---

✓ Portal do empreendedor - <https://www.portaldoempreendedor.adm.br/>

# COMO CHEGAR A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

Área Especial do CAVE – Guará II

Ponto de Referência: Ao lado da Feira Permanente do Guará

Telefone: 61-3383-7200

- Horário de atendimento: Segunda à Sexta- feira das 08:00 às 18:00 hs.
- Prioridade de atendimento: Idosos, Gestantes e Mães com crianças de colo.
- Acessibilidade: rampas de acesso em todo o órgão público
- Estacionamento amplo para carros, motos e bicicletas
- Linhas de ônibus:



[www.guara.df.gov.br](http://www.guara.df.gov.br)



61 3383-7220



Área Especial do Cave -Guara II

Administração Regional  
do Guará

Secretaria das  
Cidades



GOVERNO DE  
**BRASÍLIA**

